

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Geraldo Francisco Pinheiro Franco

Ano XV • Edição 3401 • São Paulo, quinta-feira, 18 de novembro de 2021

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 2678/2021 (Processo nº 2021/63346)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o Projeto de Digitalização do acervo dos processos físicos de unidades prioritárias de 1ª Instância do TJSP e a necessidade de organização e carga dos processos, **COMUNICAM** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias, Advogados e ao público em geral que estarão suspensos os prazos processuais, o protocolo físico de petição intermediária (exceto pedidos de desarquivamento) e a consulta dos processos físicos que tramitam nas varas abaixo indicadas, mantido o atendimento dos casos urgentes. Os pedidos urgentes destinados aos processos físicos poderão ser encaminhados, excepcionalmente, por peticionamento eletrônico inicial utilizando-se a classe “241 – “Petição Cível” e o assunto “50294 - petição intermediária”, apontando-se expressamente na petição o número do processo físico a que se refere. No peticionamento eletrônico inicial deverá ser selecionado obrigatoriamente o tipo de distribuição “por dependência”, indicando no campo “processo de referência” o número do processo físico. Os prazos processuais voltarão a correr individualmente com a intimação das partes da efetiva conversão dos processos físicos para o meio digital.

9ª Vara Cível do Foro Central da Capital a partir de 22/11/2021

6ª Vara Cível do Foro Central da Capital a partir de 06/12/2021

11ª Vara Cível do Foro Central da Capital a partir de 06/12/2021

COMUNICADO CONJUNTO 2682/2021 (CPA 2021/89689)

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que a **a partir do dia 22/11/2021** será implantado em todo o Estado o **Projeto Piloto do Fluxo de controle do recolhimento de Custas** para os processos físicos e digitais que tramitam nas competências Cível, Família e Sucessões, Registros Públicos, Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, Especial Relativo ao Idoso, Falência e Recuperação Judicial e Empresarial e de Conflitos Relacionados, conforme orientações que seguem:

1) As unidades deverão observar as regras estabelecidas:

TAXA JUDICIÁRIA – Recolhimentos em Guia DARE	
Previsão Legal	Receita ou Rubrica
Lei 11.608/2003, artigo 4º, inciso I; Comunicado CG 1530/2021	Distribuição – 1%.
Lei 11.608/2003, artigo 4º, inciso II; Comunicado CG 1530/2021	Preparo da Apelação – 4%.
Lei 11.608/2003, artigo 4º, inciso III; Comunicado CG 1530/2021	Satisfação da Execução – 1%.
Lei 11.608/2003, artigo 4º, § 3º; Comunicado CG 1530/2021	Cartas de Ordem e Precatória – 10 UFESPs.
Lei 11.608/2003, artigo 4º, § 5º; Comunicado CG 1530/2021	Agravo de Instrumento – 10 UFESPs.
Lei 11.608/2003, artigo 4º, § 7º; Comunicado CG 1530/2021	Causas em que Haja Partilha de Bens – verificar a tabela.
Lei 11.608/2003, artigo 4º, § 8º; Comunicado CG 1530/2021	Habilitação Retardatória – Observar os recolhimentos previstos nos incisos I e II do artigo 4º.
Lei 11.608/2003, artigo 4º, § 9º, “a”; Comunicado CG 1530/2021	Ações Penais em Geral – 100 UFESPs.
Lei 11.608/2003, artigo 4º, § 9º, “b”; Comunicado CG 1530/2021	Ações Penais Privadas – 50 UFESPs no momento da distribuição e mais 50 UFESPs no momento da interposição do recurso.
Lei 11.608/2003, artigo 4º, § 10; Comunicado CG 1530/2021	Litisconsórcio Ativo Voluntário – Além dos valores previstos nos incisos I e II do artigo 4º, mais 10 UFESPs para cada grupo de 10 autores ou fração que exceder a primeira dezena.
Lei 11.608/2003, artigo 4º, § 11; Comunicado CG 1530/2021	Admissão de Litisconsorte Ativo Voluntário Ulterior e Assistente – Cada qual recolherá o mesmo valor pago até aquele momento pelo autor da ação.



RECOLHIMENTOS NO CURSO DO PROCESSO – FEDTJ e GRD		
Previsão Normativa	Receita ou Rubrica	Tipo de Guia
Provimento CSM 2516/2019, artigo 3º	Porte de Remessa e de Retorno de Autos	FEDTJ
Provimento CSM 2516/2019, artigo 3º e artigo 1.275, § 3º, NSCGJ	Porte de Remessa e de Retorno (Mídias e Objetos)	FEDTJ
Provimento CSM 2516/2019, artigo 2º	Publicação de Editais	FEDTJ
Provimento CSM 2516/2019 (com a redação dada pelo Provimento CSM 2582/2020), artigo 8º	Despesas Postais com Citação e Intimação	FEDTJ
Provimento CSM 2516/2019, artigo 6º	Expedição de Cartas de Sentença, Arrematação, Adjudicação, Remissão e Formal de Partilha	FEDTJ
Provimento CSM 2516/2019, artigo 7º	Informações Eletrônicas	FEDTJ
Provimento CSM 2516/2019, artigo 9º	Pesquisas Infojud, Sisbajud, Renajud, Serasajud, Comgásjud	FEDTJ
Provimento CSM 2516/2019, artigo 10	Desarquivamento de Autos	FEDTJ
Provimento CSM 2516/2019, artigo 4º	Impressão ou Reprodução de Peças do Processo (físicos e digitais)	FEDTJ
Provimento CSM 2516/2019, artigo 5º	Autenticação de Cópias Reprográficas	FEDTJ
Artigos 1.010 a 1.012, NSCGJ	GRD – Diligência do Oficial de Justiça	GRD

Os valores correspondentes a cada recolhimento poderão ser consultados em (<https://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais>).

2) Estão disponíveis os modelos abaixo para uso obrigatório nos processos com tramitação física e digital.

Código	Nome	Categoria
Certidões Pagamento – Arquivamento		
505604	Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão de Pagamento de Custas e Arquivamento – Cível – 61613	13 – Certidões Cartório
505603	Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão de Pagamento de Custas e Arquivamento – Cível – 61614	13 – Certidões Cartório
50559	Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão de Pagamento de Custas e Arquivamento - Cível 61615	13 – Certidões Cartório
Certidões Inexistência (Isenção ou Justiça Gratuita) – Arquivamento		
505600	Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão de Inexistência de Custas e Arquivamento – 61613	13 – Certidões Cartório
505601	Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão de Inexistência de Custas e Arquivamento – Cível – 61614	13 – Certidões Cartório
505593	Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão de Inexistência de Custas e Arquivamento - Cível – 61615	13 – Certidões Cartório
Ausência de Recolhimento		
505599	Ato Ordinatório – Intimação DJE - Pagamento das Custas em Aberto - Cível	47 – Atos Ordinatórios
505590	Processo Digital - Carta - Intimação - Pagamento Taxa Judiciária e demais Despesas Processuais – Cível	5- Cartas *Exclusivo Processo Digital
505842	Carta - Intimação - Pagamento Taxa Judiciária e demais Despesas Processuais – Cível	5- Cartas *Exclusivo Processo Físico
506314	Certidão – Ausência de Pagamento de Custas Processuais	13 – Certidões Cartório
505265	Certidão - Inscrição da Dívida Ativa- Taxa Judiciária - Comunicação Eletrônica PGE	2 – Certidões
505632	Certidão - Inscrição da Dívida Ativa - Multas Processuais - Áreas Cível e Criminal	2 – Certidões

3) Os fluxos das competências abrangidas sofrerão as alterações que seguem:

3.1) O botão “Arquivar Processo” será substituído pelo botão “Arquivamento/Custas”.

3.2) Retirada a configuração de envio manual e automático para a fila “Processo Arquivado” ao lançar as movimentações de Arquivamento previstas no Comunicado CG 641/2015.

3.3) Serão disponibilizadas as filas que seguem:

Custas – Ag. Análise: para esta fila deverão ser enviados todos os processos aptos a serem arquivados para análise e certificação do efetivo recolhimento pela parte, inexistência de recolhimento em razão de causas de isenção (artigos 6º e 7º da Lei 11.608/2003 e beneficiários da justiça gratuita) ou proceder à intimação da parte para pagamento, utilizando botão de atividade “Arquivamento/Custas”.

Custas – Ag. Publicação DJE: o processo será movido automaticamente para esta fila quando da intimação da parte por DJE.



Custas - Ag. Pagamento DJE: o processo será movido automaticamente para esta fila quando da certificação da publicação para controle do prazo de 5 dias para pagamento do valor devido.

Custas - Ag. Pagamento Carta: o processo será movido automaticamente para esta fila quando da expedição da carta de intimação para pagamento onde aguardará o prazo para intimação e pagamento pela parte. O controle será pelo subfluxo de documento respectivo considerando o documento emitido.

4) Os modelos de certidões e atos ordinatórios indicados no item 2º estão vinculados nos botões de atividade disponíveis nas filas criadas no fluxo de trabalho.

4.1) as movimentações de arquivamento estão vinculadas para lançamento automático quando da liberação nos autos das certidões nos processos com tramitação digital.

5) As mesmas atividades de controle deverão ser realizadas nos processos com tramitação física.

5.1) Deverão ser utilizados os modelos institucionais disponíveis sendo vedada a utilização de modelo da unidade.

5.2) Nos processos físicos, após emissão das certidões de pagamento ou de inexistência de custas (isenção ou justiça gratuita) a unidade deverá lançar a movimentação adequada de arquivamento nos termos do Comunicado CG 641/2015.

6) O Coordenador/Supervisor deverá zelar para o efetivo cumprimento das orientações descritas neste Comunicado.

7) Material de apoio encontra-se disponível no link <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1779>;

8) Dúvidas poderão ser dirimidas pelo portal de chamados no link <https://tjsp.sharepoint.com/sites/Intranet/Paginas/AtendimentoInfo.aspx>. O usuário deverá escolher as opções "SAJ" > "Fluxo de Trabalho", devendo constar na descrição do chamado, de forma expressa, que se trata do "Fluxo de Custas".

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.3

SEMA 1.2.2

EDITAL Nº 28/2021

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir do dia **16 de novembro de 2021 (terça-feira)**, pelo prazo de 05 (cinco dias), **até às 18 horas do dia 22 de novembro de 2021 (segunda-feira)**, as inscrições de Juízes (as) de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento das seguintes vagas de **DESEMBARGADOR (A)**:

ANTIGUIDADE

01 (um) CARGO DE DESEMBARGADOR (A) – CARREIRA

MERECIMENTO

01 (um) CARGO DE DESEMBARGADOR (A) – CARREIRA

OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do Portal da Magistratura, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

ATENÇÃO: não será aceita inscrição:

- a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na Sema;
- b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o Portal da Magistratura;
- c.) enviada por fax ou malote.